LEI Nº 3851, DE 22 DE JUNHO DE 2006.

Estabelece a desafetação de bem público de uso comum, autoriza sua doação a particular e dá outras providências .

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica estabelecida a desafetação do bem público de uso comum, assim entendido como final da Rua "K", no bairro Planalto, com as seguintes confrontações: frente com a Rua "E", numa extensão de 12,00 m; lateral direita com o lote 19, numa extensão de 11,00m; lateral esquerda com parte do lote 01, numa extensão de 11,00m; e fundos com a Rua Elza Guimarães de Castro, numa extensão de 12,00m, perfazendo uma área total de 132,00 m^2 , conforme planta de situação anexa, que integra esta Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo do Município autorizado a doar à empresa Construtora C.M.P. Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 26.205.666/0001-70, a parte final da Rua "K", no bairro Planalto, com área de 132,00 m^2, cuja desafetação é estabelecida no artigo 1º.

Art. 3º Na escritura de doação a ser lavrada deverá constar, obrigatoriamente, as cláusulas de reversão automática ao Patrimônio do Município de Formiga, bem como a perda das benfeitorias porventura ali realizadas, caso:

a) Não esteja concluída a construção para pleno funcionamento da Empresa no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação da presente Lei;

b) Seja dado ao imóvel destinação diferente da prevista na presente Lei;

c) Seja extinta, a qualquer tempo, a Empresa.

d) Deixe a Empresa de cumprir as exigências das Legislações Municipal, Estadual ou Federal.

Art. 4º O referido imóvel, com a doação, torna-se indivisível, inalienável, intransferível e impenhorável, sob pena de anulação automática da Escritura Pública de Doação do Bem e sua conseqüente reversão ao Patrimônio Público do Município.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 22 de junho de 2006.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

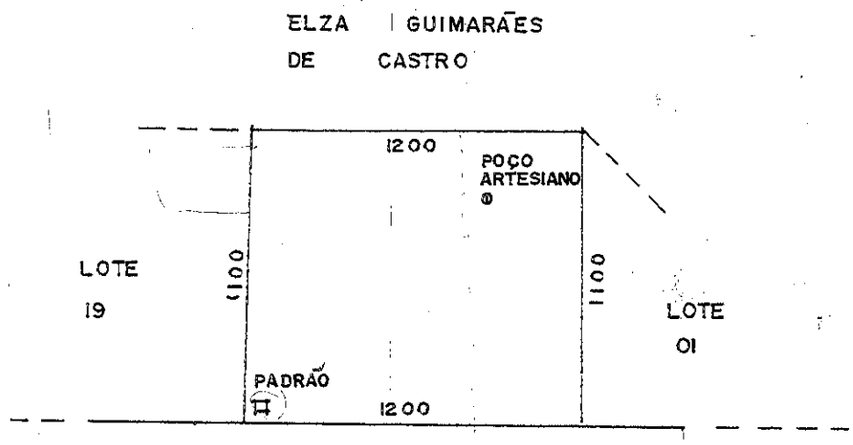
JOSÉ JAMIR CHAVES
Secretário de Governo

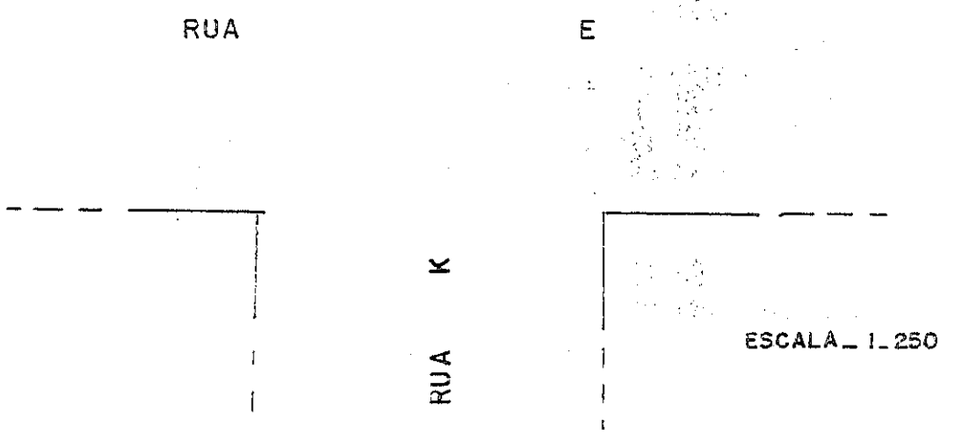
PUBLICADO
30 / 06 / 2006

Rua Barão de Piumnhi, 121 Centro CEP:35.570-000 - Formiga-MG.
Fone: (37) 3322-1550 Fax:3322-2091 E-mail: gabinetefga@netfor.com.br

PLANTA DE SITUAÇÃO DO FINAL DA RUA K BAIRRO PLANALTO FORMIGA MG. A SER DESAFETADA.

AREA A SER DESAFETADA — 132,00 M2





ESCALA 1:250

RT

LUIS CARLOS DA SILVA
ENGº CIVIL — CREA 40.352/D MG

MEMORIAL DESCRITIVO

Situação do final da Rua "K" no Bairro Planalto - Formiga-MG

Frente – com a Rua "E" medindo 12,00m.

Lateral direita – com o lote 19 medindo 11,00m.

Lateral esquerda – com parte do lote 01 medindo 11,00m.

Fundos - com Elza Guimarães de Castro medindo 12,00m.

O terreno acima mencionado perfaz uma área total de 132,00m².

Formiga, 11 de Abril de 2006.

RT Luís Carlos da Silva

- *Luís Carlos da Silva* –
Eng.° Civil – CREA – 40.852/D